

LEI Nº 6.949, DE 22 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

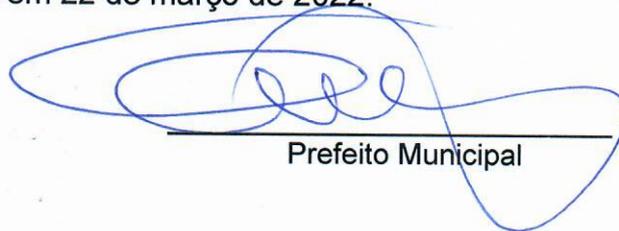
Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC**, pessoa jurídica com natureza de organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.188/0001-67, com sede na Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus, nº 05, Bairro: Lacê, CEP: 29703-078, Município de Colatina/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de março de 2022.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de março de 2022.



Secretária Municipal de Governo.

